



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRONOMIA – CEAG**

**Reunião** : Ordinária N°: 013/2018  
**Decisão** : 057/2018-CEAG/PE  
**Item da Pauta** : 4.3  
**Referência** :  
**Interessado** : Fernando Gomes Monteiro Neto

**EMENTA:** Defere a emissão de Certidão de Acervo Técnico- CAT, em nome do profissional Fernando Gomes Monteiro Neto e dá outras providências.

### **DECISÃO**

A Câmara Especializada de Agronomia – CEAG do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº13, realizada no dia 15 de agosto de 2018, apreciando a solicitação de Certidão de Acervo Técnico - CAT , em nome do profissional Fernando Gomes Monteiro Neto, protocolada neste Regional sob o nº 200072586/2018, **DECIDIU** por unanimidade, indicar para relator, o Conselheiro Engenheiro Agrônomo Burguivol Alves de Souza, o qual emitiu parecer que contém o seguinte teor. *“Considerando a Lei Federal nº 5.194/66 e a Lei Federal nº 6.496/77; e as Resoluções 218/73 e 1.025/09, ambas do CONFEA; Considerando que a Certidão de Acervo Técnico – CAT, deve conter as informações corretas das atividades efetivamente desenvolvidas, bem como, considerar a competência do profissional para o desempenho destas atividades nos âmbitos das suas atribuições e modalidades profissionais; Considerando que o profissional, Sr. Fernando Gomes Monteiro Neto, Engenheiro Agrícola, Mestre em Engenharia Civil e Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento, pleiteante da CAT, é legalmente habilitado para desenvolver as atividades descritas nas Anotações de Responsabilidade Técnica; Considerando que o Atestado e Contrato apresentados descrevem serviços de “execução de pesquisa e monitoramento arqueológico com aprovação do IPHAN, na Vila Nazaré – Complexo Portuário Governo Eraldo Gueiros – Cabo de Santo Agostinho – PE”, como atividades efetivamente desenvolvidas pelo profissional, na qualidade de responsável técnico por tais serviços. Diante das considerações acima, recomendo o **DEFERIMENTO** referente a solicitação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, do profissional, Sr. Fernando Gomes Monteiro Neto, Engenheiro Agrícola, Mestre em Engenharia Civil e Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento ”. **Coordenou** a sessão o Engenheiro de Pesca José Carlos Pacheco dos Santos. Votaram favoravelmente os Conselheiros: André da Silva Melo, Burguivol Alves de Souza e José Rodolfo Rangel Moreira Cavalcanti. Não houve votos contrários ou abstenções*

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de agosto de 2018

**Eng. de Pesca José Carlos Pacheco dos Santos**  
**Coordenador da CEAG**